



Câmara Municipal de Itaguaí

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, pelos seus representantes legais, Decreta e eu, Sanciono a seguinte lei.

DELIBERAÇÃO nº 563

Ementa: - Que, dá denominação a logradouros públicos.

- Art. 1º - I) Os logradouros abaixo descritos constantes de planta aprovada do Loteamento Fazenda Caxias em Vila Seropédica, 2º distrito, conhecido por Rua Projetada, que inicia-se na Rua "7" e termina na Rua "5", passa denominar-se RUA ABIGAIL VICENTE DE LIMA;
- II) O que inicia na Rua "8" e termina na Rua "7", passa denominar-se RUA ROSANGELA APARECIDA FERREIRA DA SILVA;
- III) O conhecido por Rua "20" no mesmo Loteamento, que por um lapso constou o nome de Geraldo Ribeiro, - já existente, passa denominar-se RUA GIL ANTONIO DE BRITO;
- IV) O conhecido por Rua "I" do Loteamento Campo Lindo no mesmo distrito, passa denominar-se RUA ENGENHEIRO KONRAD D'ORR.

Art. 2º - O Departamento de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura tomará as providências necessárias para a aquisição das placas denominativas.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, 21/5/73



Wilson Pedro Francisco

WILSON PEDRO FRANCISCO

Prefeito